TERMO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019
Contrato n.º011/2019
Processo n.º 009/2019

1) Com os fundamentos expostos acima e na farta documentação que instrui o processo administrativo instaurado, que ficam inteiramente adotados como razões de decidir, pelo presente instrumento, a Empresa Municipal de Urbanismo São José do Rio Preto - EMURB, aplicar a empresa Justi & Maian Ltda EPP**,** originado do Pregão Presencial nº 009/2019, Contrato n.º 011/2019, Processo n.º009/2019, a multa contratual correspondente a dez por cento (10%) na forma estipulada na Cláusula Nona, ítem 9.1, na alínea c.

São José do Rio Preto, 6 de dezembro de 2019.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
RODRIGO ILDEBRANDO JULIANO